MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 172 PÁG. 08
DE 31-15/04/08

LEI Nº 1660

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.380.000,00 (Hum milhão trezentos e oitenta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2008, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:
05.003.15.451.1502.1.027 - 4490.51.00.00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:
- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1518, de 29/11/2005.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município